DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 421/2019 – ROSANGELA DE FARIA SÃO JOAQUIM DA BARRA - ME - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 26/11/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 143/2019 - ASSINATURA: 25/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO – LOCADOR: LAURA DINIZ JUNQUEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE IMÓVEL SITUADO À RUA VOLUNTÁRIO GERALDO Nº1635, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 – ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2218/2020- VIGÊNCIA: 13/10/2020 a 12/10/2021 – VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES: R$32.124,00– ASSINATURA: 13/10/2020.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2020

PROC. ADM. n.º 2713/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS NAS ESCOLAS E PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: 10/ DEZEMBRO/2020 ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de novembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

DECRETO-LEGISLATIVO 04/2020

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JOAQUINENSE AO SENHOR JOSÉ PAULO SENA COVAS".

Artigo 1°- Fica concedido Título de Cidadão Joaquinense ao Senhor José Paulo Sena Covas.

Artigo 2º- O Título ora concedido será entregue em Sessão Solene, cujo dia será previamente determinado pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 26 de novembro de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal